

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente	
Nome da Organização: Projetos Social Garotos e Garotas da Vila	CNPJ: 33.361.862/0001-07
2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil	
<i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i> O Projeto Social "Garotos e Garotas da Vila" foi fundado em 06 de janeiro de 2018 com a finalidade de proporcionar à crianças e adolescentes do Bairro Vila Operária e entorno aulas de futebol de forma totalmente gratuita. Com o passar dos anos com o incentivo da comunidade, de parceiros e da Administração Pública o Projeto ampliou suas atividades, passando a oferecer além do futebol, aulas de ballet, jazz, Pilates e Karatê. Faz-se necessário destacar que o projeto não se limita ao atendimento apenas de crianças e adolescentes da Vila Operária se estendendo aos bairros circunvizinhos como: Anchieta, Arco Íris e Novo Horizonte. Hoje o Projeto conta com uma estrutura física organizada, com profissionais de educação física, treinador de futebol, fisioterapeuta, nutricionista, professores de dança, ballet, jazz, Pilates e Karatê para além de uma equipe multidisciplinar que garante o trabalho efetivo que promova o desenvolvimento integral do ser cognoscente em sua amplitude. O Projeto tem como objetivo tornar as práticas esportivas parte do processo de conscientização e valorização da vida, bem como, o protagonismo social da comunidade, tão necessário no fomento de todo trabalho social voltado para o fortalecimento da cidadania. Destarte, é possível afirmar que o Projeto "Garotos e Garotas da Vila" se consolida pela formação educacional-cultural do educando, desenvolvendo o conhecimento, a autonomia e a cidadania. Os objetivos se traduzem na busca constante do aperfeiçoamento pessoal e comunitário contribuindo para a harmonização do meio onde esta inserido, através de dedicação ao trabalho, coletividade, respeito, interação e valores que podem ser adquiridos por meio do esporte. Acreditamos que o esporte fará com quem as crianças e adolescentes creçam como cidadãos plenamente reconhecidos e conscientes de seu papel na sociedade. Por fim, é essencial a sociedade local estimular a prática do esporte na população. Comprovado o seu poder de transformação na luta por uma vida mais saudável e na inclusão social, ele deve ser adotado como forma de melhorar a convivência na sociedade e na promoção da paz social.	
3. Justificativas	
<i>(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)</i> Mais uma vez o Projeto Social Garotos e Garotas da Vila vem solicitar esta importante parceria que esta mudando e muito a vida de nossos atendidos, ficou constatado que o município precisa e muito fortalecer e apoiar o prática esportiva local. É notório que projetos que oferecem essa prática, possibilitam aos jovens um futuro melhor, não pela profissão, mas também pela formação humana oferecida, pois desenvolve valores para vida, tais como trabalho em equipe, respeito e responsabilidade. A prática esportiva muito contribui para a formação do indivíduo. Não está associada apenas ao exercício e condição física, mas também ao equilíbrio, coordenação motora e a geração de oportunidades e experiências únicas na vida de seus praticantes, tais como socialização e convivência com os outros. O projeto se justifica também na união de mais dois fatores: ocupação do tempo livre dos beneficiados com o projeto e o estímulo à atividade esportiva como forma de manutenção da saúde e do bem estar físico e psíquico.	

Adriana Magalhães Lima



Adriana

Adriana

Adriana

4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)

Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo social, através de núcleos dirigidos à crianças e adolescentes em situação de risco social, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1989, promovendo dessa forma a inclusão social, de saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios sócio-educativos (coeducação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor, e melhora do condicionamento físico.

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção: Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

Promover a difusão do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer;
Oferecer práticas esportivas com qualidades, através de recursos humanos qualificados;
Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, inclusão educacional e social;
Garantir o acesso a diversas modalidades esportivas;
Desenvolver hábitos saudáveis direcionados ao processo de desenvolvimento da cidadania;
Contribuir para redução das situações de risco social, através da prática esportiva,
Reduzir a evasão escolar, através do fortalecimento à consciência ao estudo Incentivando a frequência escolar,
Apoiar as ações de erradicação do trabalho infantil;
Implementar indicadores de acompanhamento e avaliação do esporte e de lazer;

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS ESPORTIVAS, ATRAVÉS DE MÚLTIPLOS PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ATENDENDO TODA A POPULAÇÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles arrelados)

Atendimento mensal



Assinatura

Assinatura

Assinatura

Meta 1: Matrículas dos Alunos

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
1	Cadastramento dos beneficiários	fevereiro-23	março-23	Alunos selecionados para participar do projeto 2022	40	Formulário de matrícula	30 dias	1

Meta 2: Aulas na modalidade Karatê e na modalidade Futebol.

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Período	Quant.
2	•Treinamento inicial do karatê •Auxiliar na formação do caráter •Desenvolvimento do reflexo •Treinamentos de katas com troca de faixas	março-23	dezembro-23	Foco, determinação, melhorar autoestima, a coordenação motora e respeito, a partir do ensinamentos das técnicas e orientações	10	listas de presenças e fotos dos treinamentos.	10 meses	1 mensal
2	•Treinamento e condicionamento físico •Treinamento de habilidades futebolísticas •Treinamento de fundamento, tático •Treinamento com jogo (coletivo)	março-23	dezembro-23	Incentivar a prática esportiva, trabalhando o coletivo,a disciplina e o respeito.	30	Listas de presenças e fotos dos treinamentos e jogos.	10 meses	1 mensal

7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de Inexigibilidade o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: **40.000,00**

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS		TIPO	QUANT	VALOR	VALOR
----------	--	------	-------	-------	-------

Alunos e professores



Ata

Ata

Ata

7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de inexistência o valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: 40.000,00

7.2 Descrição das Despesas

DESPESAS					
Nº	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aluguel de espaço para as atividades (área com aproximadamente 500 metros quadrados, com 7 salas, 3 banheiros e 2 salões)	Mês	6	2.500,00	15.000,00
2	Serviços contábeis (Prestação de conta, certidões,etc)	UNID.	1	2.400,00	2.400,00
3	Pagamentos com transporte para competição	UNID.	1	2.200,00	2.200,00
4	Sensei Karatê - 6h semanais (prestação de serviço)	Mês	10	528,00	5.280,00
5	Professor de educação física - 5h semanais (prestação de serviço)	Mês	10	440,00	4.400,00
6	Monitor social de esporte e serviço administrativo - 7h semanas (prestação de serviço)	Mês	10	560,00	5.600,00
7	Monitor social de esporte- 4h semanas (prestação de serviço)	Mês	10	320,00	3.200,00
8	kit uniforme de treino - Camiseta e shorts Material: Confeccionado em 100% Poliéster em silk	UNID.	32	60,00	1.920,00
9					0,00
10					0,00
11					0,00
12					0,00
Total das Despesas:					40.000,00



7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor		0,00	40.000,00				
Mês	7	8	9	10	11	12	
Valor							40.000,00

8. Prestação de Contas

Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)		Periodicidade
Total	Anual	

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de janeiro de 2023

Adriano Mariano Magalhães
Adriano Mariano Magalhães
Presidente do(a) Projetos Social Garotos e Garotas da Vila



Adriano
Adriano
Adriano